***LEI Nº 4325, DE 19 DE MAIO DE 2010***

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para construção de um centro de educação infantil no Bairro Ouro Branco,conforme abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 02.10 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |  |
| 1236500091.048 | Construção de Escolas Infantis - FUNDEB |  |
| 449051 | Obras e Instalações (690) | 600.000,00 |
| TOTAL |  | 600.000,00 |

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista na ficha 690, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação da respectiva dotação orçamentária, utilizando como recursos os estabelecidos no artigo 43 da Lei 4320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de maio de 2010.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***  Chefe de Gabinete |